LEI MUNICIPAL Nº 6.448 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SONHO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Sonho de Rua, associação de direito civil privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Damásio de Faria, nº 62, bairro Paulo VI, no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2° O reconhecimento de utilidade pública municipal se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela associação na promoção de capacitação social, geração de renda, inclusão social, e defesa dos Direitos Humanos, com atenção especial a crianças, idosos, pessoas carentes e que estão em vulnerabilidade, que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda. O Instituto Sonho de Rua realiza atividades na área de saúde, educação, serviços culturais, atividades esportivas, além de distribuição de cestas básicas às famílias necessitadas, dentre outras ações sociais em nosso município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 30/09/2025 16:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 30/09/2025 14:57:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral